



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 030/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A PAGAR PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO “MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a pagar prêmios às escolas vencedoras do projeto “Mutirão da Coleta Seletiva nas Escolas Municipais”, forma seguinte:

I - 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já constante no orçamento vigente:

02	Executivo
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1201	Educação e Comunidade - Todos p/ Qualidade
12.361.1201.2138	Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.31.00-975	Premiação Cultural, Artística, Científica, Desportiva e Outras
	1.00.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º Nos exercícios seguintes, fica o Poder Executivo autorizado a fixar os valores dos prêmios por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2018.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito